



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – Fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000
pmbomsucesso@bol.com.br

EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Praça Parana , 77 centro – Bom Sucesso, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO para venda de bens inservíveis (veículos, ônibus, tratores, caminhões, sucatas de veículo, sucatas de: ferro velho, etc) do patrimônio público do município de Bom Sucesso, conforme especificações e normas estabelecidas no presente edital, e nas disposições da Lei Federal nº. 8666/93.**

01 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

- 1.1 – LOCAL Prefeitura Municipal Praça Parana , 77, Centro – Bom Sucesso
- Pr.
1.2 – DATA..... 12 de junho de 2019.
1.3 – HORÁRIO..... A partir das 10:00 hrs.
1.4 – TIPO LICITAÇÃO..... Maior lance, desde que igual ou superior à avaliação mínima.

02 - DO OBJETO:

2.1 - Os materiais em licitação constituem os lotes descritos na relação a seguir, encontrando-se à disposição dos interessados para vistoria, em dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante contato com a Departamento de Licitação, pelo **telefone (43) 3442- 2367**, com o Senhor Edival Gonçalves da Silva.

2.2 - Descrição dos lotes e preços mínimos:

LOTE	01
Veículo	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO Marca MERCEDES-BENZ Modelo 1313 Combustível DIESEL Placas BTB-5980
Cor	Azul
Ano/Modelo	1986/1986
Condições	Cambio desmontado. Avarias na lataria. Pneus ruins
Valor	R\$ 15.000,00

LOTE	02
Veículo	VAN DE PASSAGEIROS Marca MERCEDES-BENS Modelo SPRINTER 415 Combustível DIESEL Motor 651955W0036146 Placas AZK-1579 Renavam 01039578648
Cor	Branca
Ano/Modelo	2014/2014
Condições	Sistema eletrônico danificado.
Valor	R\$ 75.000,00

LOTE	03
Veículo	ONIBUS Marca IVECO Modelo CITY CLASS Combustível DIESEL Placas ARJ-3253 Renavam 147105218
Cor	Amarela
Ano/Modelo	2009/2009
Condições	Motor avariado. Faltam alguns vidros. Faltam alguns bancos.
Valor	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – Fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000
pmbomsucesso@bol.com.br

LOTE	04
Veículo	ROÇADEIRA TATU Marca TATU Modelo REBOQUE Combustível REBOQUE Número de hélices DUAS
Cor	n/a
Ano/Modelo	2007
Condições	Avariada.
Valor	R\$ 1.000,00

LOTE	05
Veículo	VAN DE PASSAGEIROS Marca MERCEDES-BENS Modelo SPRINTER 515 CDI Motor 651955W0036222 Placas AZK-1580 Renavam 01039633207
Cor	Branca
Ano/Modelo	2014/2014
Condições	Sistema eletrônico danificado.
Valor	R\$ 65.000,00

LOTE	06
Veículo	VEICULO ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA, Marca FIAT Modelo FIORINO, 00,60T/076CV, cor branca, ano 2002 e modelo 2002, placa AKJ 2988, CHASSI 9BD25504228720976 –
Cor	Branca
Ano/Modelo	2002/2002
Condições	Avariado, identificação de chassi oxidado, necessita remarcação de chassi
Valor	R\$ 1.200,00

LOTE	07
Veículo	CAMIONETE Marca TOYOTA Modelo BANDEIRANTE Placas ACE-5852 Chassi 9BR0J0080M1016421 Renavam 0052.4266115
Cor	Azul
Ano/Modelo	1991/1992
Condições	Avarias em motor e câmbio. Numeração de chassi suprimida, necessita remarcação de chassi.
Valor	R\$ 5.000,00

LOTE	08
Veículo	VAN DE PASSAGEIROS Marca RENAULT Modelo MASTER ALTECHAMB Placas AVS-9179 Motor G9UA650C249500 Combustível DIESEL
Cor	Branca
Ano/Modelo	2012/2013
Condições	Avarias Motor e Pneus.
Valor	R\$ 15.000,00

LOTE	09
Veículo	AUTOMOVEL UTILITARIO Marca GM/CHEVROLET Modelo BLAZER Placas AHO-8763 Combustível GASOLINA
Cor	Blazer
Ano/Modelo	1997/1998
Condições	Em funcionamento. Pneus ruins.
Valor	R\$ 8.000,00

LOTE	10
-------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – Fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000

pmbomsucesso@bol.com.br

Veículo	VEICULO BAIXO Marca VOLKSWAGEN Modelo GOL Placas BCN-5463 Motor CCRAK5822
Cor	BRANCA
Ano/Modelo	2018/2019
Condições	Avariado/Acidentado, sofreu capotamento
Valor	R\$ 15.000,00

LOTE	11
Veículo	ESPARRAMADEIRA Distribuidor de Calcário e Fertilizantes Modelo SPIN 1500 Transmissão por Correias
Cor	Azul
Ano/Modelo	n/a
Condições	Pequenas avarias.
Valor	R\$ 2.500,00

LOTE	12
Veículo	TRATOR DE ESTEIRA Marca FIATIALIS Modelo 7D 11250 Combustível DIESEL
Cor	Amarela
Ano/Modelo	1990/1990
Condições	Avariado sistema de reversão de embreagem estragado, avaria no sistema rodante, macado de esticador, roda de guia e câmbio
Valor	R\$ 25.500,00

LOTE	13
Veículo	RETROESCAVADEIRA Marca VOLVO Modelo BL60B 4x4 Combustível DIESEL Série VCEOB60BE02121433 Motor 86hp 11227477 LCK 1553
Cor	Amarela
Ano/Modelo	2012/2012
Condições	Em condições de uso
Valor	R\$ 100.000,00

LOTE	14
Veículo	MINICARREGADEIRA DE RODAS (BOBCAT) Marca CATERPILLAR Modelo 216B3 Combustível DIESEL Série CAT0216BHD Motor CYS21919
Cor	Amarela
Ano/Modelo	2013/2013
Condições	Em condições de uso, pneus ruins
Valor	R\$ 50.000,00

LOTE	15
Veículo	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Marca VOLVO Modelo EC220D Combustível DIESEL Série VCEC220DC00140006 Motor 14536073 VOLVO D6E, Turbo Alimentado, 156hp Opcionais CABINE FECHADA c/ Ar Condicionado, SAPATAS de 600mm, Lança de 5,70m, Braço de 2,90m, Caçamba de 1,27m3.
Cor	Amarela
Ano/Modelo	2014/2014
Condições	Em condições de uso
Valor	R\$ 250.000,00

2.3 - Os lotes aqui mencionados serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo a respeito dele qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – Fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000

pmbomsucesso@bol.com.br

ou extrínsecas.

2.3.1.- A Comissão de licitação, o Leiloeiro e o Município não se responsabiliza por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações (marca, modelo, ano de fabricação e outros). Sendo assim a visitação dos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão.

2.3.2.- Caso haja necessidade de regularização quanto a motor, câmbio e chassi quanto as suas numerações, responsabilidade de regularização e encargos, estas ficam por conta do arrematante.

OBS.: as FOTOS dos lotes acima descritos, estarão disponíveis na pagina da internet do Município a partir do dia 30/05/2019.

2.4 – Os objetos e condições que se encontram e os preços mínimos estão estabelecidos no item 2.2 acima.

03 – DA CLIENTELA:

3.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas, **EXCLUÍDOS** os servidores municipais em exercício, os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados e os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei federal nº. 8.666/93 (esteja suspensa e impedida de contratar com o Município de bom Sucesso-Pr.).

3.2 – **No ato da arrematação**, os interessados apresentarão os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

3.2.1 – **PESSOAS FÍSICAS**

- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Documento de Identidade (RG);
- Comprovante de emancipação, se for o caso.

3.2.2 – **PESSOAS JURÍDICAS**

- Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS)
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3 – Os documentos relacionados no sub item anterior poderão ser exigidos no original ou através de cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticadas por Tabelião de Notas.

04 - DOS LANCES:

4.1 – Os lances serão verbais, a partir do **PREÇO MÍNIMO** estabelecido no sub item 2.2 do presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – Fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000
pmbomsucesso@bol.com.br

4.2 – O lance deverá ser por **LOTE FECHADO** com base na avaliação feita, avaliadas no subitem 2.2 do Edital.

4.3 – Na sucessão de lances, a diferença mínima de valores entre lances deverá ser conforme segue abaixo:

- **LOTES 01 a 04** – lance não inferior a **R\$ 100,00** (cem reais);

05 - DO PAGAMENTO:

5.1 - O valor do lance será integralmente pago no ato, em moeda corrente do país ou por meio de cheque nominal da praça de realização do evento, nominal à Prefeitura do Município de Bom Sucesso, de emissão do próprio licitante, ou de seu procurador devidamente identificado. Em hipótese alguma serão aceitos cheques de terceiros;

5.2 - Em caso de inobservância do disposto no subitem anterior, poderá o objeto do lote em questão e, a juízo do Presidente da Comissão e do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

06 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 - A licitação será julgada pelo critério de Maior Lance, observado o preço mínimo de arrematação por Lote, estabelecido no item 2.2 deste edital.

07 - DA ENTREGA DOS LOTES:

7.1 - A **entrega dos lotes** dar-se-á contra recibo do arrematante, ou do seu procurador.

7.1.1. Em caso de pagamento com cheque, os lotes serão entregues somente após a compensação dos mesmos.

7.2 - A **não retirada pelo arrematante dos bens leiloados** do recinto armazenador no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de homologação do Leilão, implicará na declaração de abandono dos mesmos. Para bens que constam no lote (sucata de ferro velho) o prazo para retirada é de até 30 (trinta) dias.

08 - DA ATA:

8.1 - Encerrado o **LEILÃO**, será lavrada **ATA** circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos e os desertos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.1.1 – A ata será assinada pelos membros da Comissão e Leiloeiro oficial.

09 – DAS PENALIDADES:

9.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:

9.1.1 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bom Sucesso/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – Fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000

pmbomsucesso@bol.com.br

9.1.2 – Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

9.2 - A sanção prevista no subitem 9.1.1 é aplicável também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10 – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

10.1 – Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao **Leiloeiro**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste **Leilão**, o qual deverá ser **OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO**, no setor de protocolos da Prefeitura municipal, Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso -Pr., dentro do prazo supramencionado.

10.1.1 – para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

10.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do Município de Bom Sucesso pmbomsucesso@bol.com.br, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo também OBRIGATORIAMENTE, protocolá-lo no setor de protocolos da Prefeitura municipal, Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso - Pr., dentro do prazo supramencionado;

10.2.1 Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do senhor Prefeito do município de Bom Sucesso, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

10.3 – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Leiloeiro** deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio e protocolado no setor de protocolos da Prefeitura municipal, Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso - Pr.

10.3.1 – O recurso interposto deverá ser comunicado ao **Leiloeiro**, logo após ter sido protocolizado na no setor de protocolos da Prefeitura municipal, Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso - Pr.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - A descrição dos lotes sujeita-se a correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação das distorções eventualmente verificadas.

11.2 - O Presidente da Comissão de Licitação poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes.

11.3 - A partir do pagamento integral oferecido pelos bens em leilão, correrão à conta do arrematante todas as despesas relativas ao transporte ou outras que porventura gravem os bens, inclusive as despesas de autenticação de atas e reconhecimento de assinaturas;

11.4 - Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão Promotor do Leilão poderá, mediante interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – Fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000
pmbomsucesso@bol.com.br

11.5 – Eventuais recursos serão dirigidos ao superior hierárquico da autoridade que tenha anulado ou revogado o Leilão.

11.6 - Não haverá incidência de tributos no valor da arrematação do lote leiloadado, de acordo com a legislação em vigor.

11.7 - Não havendo expediente no dia marcado para o início do Leilão, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantidos os mesmos horários e locais.

11.8 - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

11.9 - Até que se realize o Leilão, o presente Edital estará a disposição no portal eletrônico da Prefeitura do Município de Bom Sucesso ou na Diretoria de Licitações – Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso –Pr. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Diretoria de Licitações – Fone: (43) 3442-1460, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

11.11 – Os bens a serem leiloados serão **entregues livres e desembaraçados de qualquer onus.**

11.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, com base na Lei Federal nº 8666/93.

11.13- As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Paço Municipal, 27 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal